



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Onde se lê:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO 02/2023

Processo Licitatório nº 01/2024

Inexigibilidade nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSE BELIZARIO DE CASTRO, Nº 18, CENTRO, MARLIERIA/MG, 3 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

QUADRO RESUMO

Processo nº	01/2024
Inexigibilidade nº	01/2024
Data inicial para inserção dos documentos e site	Os documentos para credenciamento deverão ser inseridos no site https://camaramarlieria.mg.gov.br , a partir do dia 31 de janeiro de 2024 .
1ª Sessão Pública	<i>A Sessão Pública inaugural para análise da documentação ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2024 às 09hs.</i> <i>O credenciamento será realizado presencialmente em sessão pública, na sede da Câmara Municipal de Marliéria, situado à Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG.</i> IMPORTANTE: Mesmo acontecendo a sessão pública inaugural, durante o período de vigência do credenciamento, poderão ocorrer



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

	credenciamentos de novos interessados, mediante apresentação dos documentos para a habilitação e proposta de preços, nos termos deste edital, conforme Resolução 05/2023.	
Objeto do certame	O objeto do presente edital é o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSE BELIZARIO DE CASTRO, Nº 18, CENTRO, MARLIERIA/MG, 3 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento às necessidades da Câmara Municipal do Município de Marliéria /MG, na forma da legislação em vigor, conforme especificado neste edital e seus anexos.	
Valores	R\$110,00 (Cento e vinte reais) por diária (limite de 15 diárias por mês)	
Dotação orçamentária	Constante do edital	
Edital	O edital de credenciamento e seus anexos ficarão disponíveis para download no site www.camaramarlieria.mg.gov.br e http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp e poderão ser solicitados através do e-mail licitacaomarlieria@gmail.com . Não será cobrado nenhum valor para fornecimento do edital e anexos. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.	
Contatos e informações	Câmara Municipal de Marliéria – MG. Telefone (31) 3844-1194 ou 3844-2232 E-mail: www.camaramarlieria.mg.gov.br	

Leia-se:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO 02/2023

Processo Licitatório nº 01/2024

Inexigibilidade nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

LOCALIZADO NA RUA JOSE BELIZARIO DE CASTRO, Nº 18, CENTRO, MARLIERIA/MG, 3 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

QUADRO RESUMO

Processo nº	01/2024
Inexigibilidade nº	01/2024
Data inicial para inserção dos documentos e site	Os documentos para credenciamento deverão ser inseridos no site https://camaramarlieria.mg.gov.br , a partir do dia 31 de janeiro de 2024.
1ª Sessão Pública	<i>A Sessão Pública inaugural para análise da documentação ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2024 às 09hs.</i> <i>O credenciamento será realizado presencialmente em sessão pública, na sede da Câmara Municipal de Marliéria, situado à Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG.</i> IMPORTANTE: Mesmo acontecendo a sessão pública inaugural, durante o período de vigência do credenciamento, poderão ocorrer credenciamentos de novos interessados, mediante apresentação dos documentos para a habilitação e proposta de preços, nos termos deste edital, conforme Resolução 05/2023.
Objeto do certame	O objeto do presente edital é o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSE BELIZARIO DE CASTRO, Nº 18, CENTRO, MARLIERIA/MG, 3 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento às necessidades da Câmara Municipal do Município de Marliéria /MG, na forma da legislação em vigor, conforme especificado neste edital e seus anexos.
Valores	R\$110,00 (Cento e dez reais) por diária (limite de 15 diárias por mês)
Dotação orçamentária	Constante do edital
Edital	O edital de credenciamento e seus anexos ficarão disponíveis para download no site www.camaramarlieria.mg.gov.br e http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp e poderão ser solicitados através do e-mail licitacaomarlieria@gmail.com. Não será cobrado nenhum valor para fornecimento do edital e anexos. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

Contatos e informações

Câmara Municipal de Marliéria – MG.

Telefone (31) 3844-1194 ou 3844-2232

E-mail: www.camaramarlieria.mg.gov.br

Onde se lê:

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de habilitação para o presente credenciamento, os interessados deverão encaminhar, exclusivamente para a secretaria da Câmara Municipal, localizado na *Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG* a partir do dia 31 de janeiro de 2024, a documentação relacionada abaixo:

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

- b) Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- c) Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

4.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21¹](#);

4.6 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **DECLARAÇÃO** do representante legal, observado o disposto no **Anexo II**
- b) Declaração de concordância com o preço **Anexo III**,
- c) Declaração de serviço(s) a ser(em) credenciado(s). **Anexo IV**

4.7 – DOS DOCUMENTOS

4.7.1 – Será efetuado consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.7.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- a** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b** - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

c - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial⁶;

d - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

IMPORTANTE: Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI², ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pelo Pregoeiro.

Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

Não serão aceitos documentos com assinatura em formato imagem (copia/cola).

Leia-se:

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de habilitação para o presente credenciamento, os interessados deverão encaminhar, exclusivamente para a secretaria da Câmara Municipal, localizado na Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG a partir do dia 31 de janeiro de 2024, a documentação relacionada abaixo:

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- g) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- g) Comprovante de inscrição no CNPJ
- h) Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- i) Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

4.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- b) Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21³](#).

4.6 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- d) **DECLARAÇÃO** do representante legal, observado o disposto no **Anexo II**
- e) Declaração de concordância com o preço **Anexo III**,
- f) Declaração de serviço(s) a ser(em) credenciado(s). **Anexo IV**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

4.7 – DOS DOCUMENTOS

4.7.1 – Será efetuado consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.7.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial⁶;

d - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

IMPORTANTE: *Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI⁴, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pelo Pregoeiro.*

Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

Não serão aceitos documentos com assinatura em formato imagem (copia/cola).